

Of. Nº 0033 /2024 - C.E.

Salvador, 08 de janeiro de 2024.

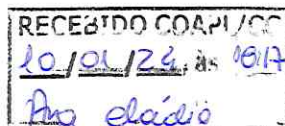
Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumprindo dispositivo constitucional, encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, autógrafos do Projeto de Lei nº 25.164/2023, de autoria dos Deputados Bobô, José de Arimateia, Raimundinho da JR e Vítor Azevedo, que “Estabelece prazo de validade indeterminado para os laudos médicos periciais que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down e demais transtornos e deficiências permanentes, bem como para as requisições médicas necessárias ao seu tratamento”.

Respeitosamente,



Deputado ADOLFO MENEZES
Presidente



Ao Excelentíssimo Senhor
JERÔNIMO RODRIGUES
Governador do Estado da Bahia
SALVADOR-BA